Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.400, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 1.396, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021".

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1° - O Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº 1.396, de 19 de novembro de 2021, passa a vigorar com seguinte redação:

"**Parágrafo Único -** No período de recesso do final de ano, funcionarão em regime de plantão, em razão das especificidades de suas atividades, o Serviço de Transporte Sanitário, Programa Melhor em Casa, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Equipe Multidisciplinar da Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, Odontologia, os CRAS, Centro de Esterilização e Adoção de Cães e Gatos 'Heinz Dieter Seibel' – CREADOCA, vigilâncias e fiscalizações externas".

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 23 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de novembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva